

CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



PORTARIA GP/CMB Nº 126/2023

O Presidente da Câmara Municipal do Bonito - PE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER os servidores efetivos da Câmara Municipal, para prestarem serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme estabelecido no Convênio 084/2023, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme descritos na tabela abaixo:

SERVIDOR	MATRICULA
Maria Adenice da Silva Santos	027
Maria Jose da Silva	030
Maria Celia Pereira	028

- **Art. 2º** A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio 084/2023.
- **Art. 3º** A Câmara Municipal de Bonito, poderá, por motivos de interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bonito/PE, em 22 de dezembro de 2023.

Paulo Sergio da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Bonito-PE

